



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária Nº: 003/2020  
**Decisão** : 287/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.7.  
**Referência** : Protocolo nº 200121830/2019  
**Interessado** : Raissa Carolina Nascimento Cavalcanti Veras Morais

**EMENTA:** Aprova parecer da relatora, referente à habilitação da Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Raissa Carolina Nascimento Cavalcanti Veras Morais, para desenvolver as atividades de Análise de Efluentes (DBO, DQO, Óleos e Graxas), Laudo de Estanqueidade em SASC (Sistemas de Armazenamento Subterrâneos de Combustíveis) e Passivos Ambientais.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação da Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Raissa Carolina Nascimento Cavalcanti Veras Morais, protocolada neste Regional sob o nº 200121830/2019, que questiona a sua habilitação as atividades de Análise de Efluentes (DBO, DQO, Óleos e Graxas), Laudo de Estanqueidade em SASC (Sistemas de Armazenamento Subterrâneos de Combustíveis) e Passivos Ambientais; considerando os questionamentos quanto às atribuições pertinentes à profissão, elencadas no processo; considerando a análise realizada na Matriz Curricular onde observa-se uma significativa carga horária de Química, Microbiologia, Hidráulica e Hidrologia, Tratamento de Águas e de Efluentes, Fenômeno dos Transportes; considerando a fundamentação na legislação citada na Instrução Técnica, emitida pela estrutura auxiliar do Crea-PE; e, considerando o relatório e voto da Conselheira Virgínia Gouveia, favorável à habilitação da profissional para desenvolver as atividades de Análise de Efluentes (DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio, DQO - Demanda Química de Oxigênio, Óleos e Graxas), Laudo de Estanqueidade em SASC (Sistemas de Armazenamento Subterrâneos de Combustíveis) e Passivos Ambientais, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, referente à habilitação da profissional supracitada para desenvolver as atividades por ela pleiteadas. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Luciano Barbosa da Silva, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador da CEEC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC